

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 518 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,


Considerando a indicação feita pelo Exmº Sr. Desembargador Federal Coordenador-Regional dos Juizados Especiais Federais da 5ª Região, mediante o Ofício nº 32-2009-COJEF5, de 01/12/2009;

Considerando o decidido pelo Plenário na Sessão de 02/12/2009, resolve:

I - **DESIGNAR**, para comporem a Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, como Membros Efetivos, os Exmºs Srs. Juízes Drs. **AMANDA TORRES DE LUCENA DINIZ ARAUJO** (Presidente), **FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER** e **FLÁVIO ROBERTO FERREIRA DE LIMA**, e como Membros Suplentes, os Exmºs Srs. Juízes Drs. **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO**, **CESAR ARTHUR CAVALCANTI DE CARVALHO** e **ROBERTA WALMSLEY SOARES CARNEIRO PORTO DE BARROS**, sem prejuízo das respectivas jurisdições originárias, no período de 02/12/2009 a 22/04/2010, de acordo com o art. 8º da Resolução nº 02/2002.

II – **REVOGAR**, a partir de 02/12/2009, o item I do Ato nº 492, de 19/11/2009.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE